



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 46/2025

Altera a Resolução Administrativa nº 23/2021, que dispõe sobre a Política de Gestão Documental e de Gestão da Memória no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e dá outras providências.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão ordinária ocorrida nesta data,

CONSIDERANDO a alteração regimental promovida pelo Assento Regimental nº 05/2025, aprovado pela Resolução Administrativa nº 23/2025, mediante a qual foi extinta a Vice-Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição e da Coordenação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), em razão da reestruturação realizada, objeto da alteração regimental;

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa da área de Gestão Documental, publicada por meio da Portaria nº 1923, de 29 de agosto de 2025, matéria do Processo Administrativo PROAD nº 5119/2025;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 5915/2025,

RESOLVE, unanimidade:

Art. 1º Alterar o último considerando da Resolução Administrativa nº 23/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 8086/2020,

Art. 2º Alterar o art. 7º da Resolução Administrativa nº 23/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A Coordenadoria de Documentação operacionalizará a implantação da Política de Gestão Documental, com a participação da Comissão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD).

Art. 3º Alterar os incisos I e V do artigo 19 da Resolução Administrativa nº 23/2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 19. [...]

I - um Desembargador indicado pela Presidência, não integrante da Administração, que coordenará a Comissão;

[...]

V - um servidor da Divisão do Arquivo Geral;

[...]

Art. 4º Alterar o inciso XIV do artigo 23 da Resolução Administrativa nº 23/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. [...]

[...]

XIV - definir os expositores, as respectivas obras, o local e o prazo de duração de cada exposição no Espaço Cultural do TRT4, a partir das solicitações dos interessados encaminhadas pela Divisão de Cerimonial e Eventos, vinculada à Presidência.

[...]

Art. 5º Alterar o §1º do artigo 25 da Resolução Administrativa nº 23/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. [...]

§ 1º Os documentos e processos previstos no *caput* deverão ser custodiados pelo Memorial, com o auxílio da Divisão do Arquivo Geral e das demais unidades judiciárias e administrativas e do Centro Regional de Memória da Justiça do Trabalho em Santa Maria.

[...]

Art. 6º Alterar os incisos II e VI do artigo 33 da Resolução Administrativa nº 23/2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Art. 33. [...]

II – o(a) Presidente, o(a) Vice-Presidente Institucional e de Atuação em Demandas Coletivas, o(a) Vice-Presidente Jurisdicional ou o(a) Corregedor(a) Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

[...]

VI - A Coordenadoria de Documentação;

[...]

Art. 7º Alterar o artigo 37 da Resolução Administrativa nº 23/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37. A avaliação é entendida como a análise dos documentos e processos judiciais e administrativos com a finalidade de estabelecer os prazos de guarda e destinação final, sob a orientação da CPAD e da Coordenadoria de Documentação, por intermédio da Divisão de Gestão Documental, seguindo as diretrizes para atribuição de valores primário e secundário.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º Republique-se a Resolução Administrativa TRT4 nº 23/2021, com as alterações ora efetuadas.

Art. 10. A presente Resolução Administrativa entra em vigor:

I - no dia 05 de dezembro de 2025, em relação às alterações promovidas no inciso I do artigo 19 e inciso II do artigo 33 da Resolução Administrativa nº 23/2021.

II - na data de sua publicação, em relação às demais alterações promovidas na Resolução Administrativa nº 23/2021.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Cleusa Regina Halfen, Ricardo Carvalho Fraga, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Alexandre Corrêa da Cruz, Laís

